Diário Oficial da União - Nº 169 - Seção 1 - pág. 92 e 93

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL

PROTOCOLO 998/2013/PGJM
REPRESENTAÇÃO (PI)
EMENTA. RECOLHIMENTO DE GELADEIRAS E FRIGOBARES. SUPOSTA NÃO DISPONILIZAÇÃO DE ÁGUA GELADA AO EFETIVO. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR.

Notícia encaminhada ao MPM de forma apócrifa de que geladeiras e frigobares do III COMAR teriam sido recolhidas, o que teria ocasionado a não disponibilização de água gelada ao efetivo após a prática de educação física e treinamento. Ausência de documentos que deem suporte às alegações. Informações da autoridade militar no sentido de que a matéria envolve decisão administrativa, orientada pela otimização dos recursos financeiros e materiais, e de que, em nenhum momento, teria sido negada aos militares a possibilidade de consumo de água gelada. Verossimilhança dos esclarecimentos. Ausência de narrativa de conduta que possa caracterizar, em tese, crime militar. Arquivamento do feito determinado pelo PGJM.

Brasília/DF, 26 de agosto 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral

PROTOCOLO 1594/2013/PGJM
PEÇA DE INFORMAÇÃO
EMENTA. SUPOSTA EFETIVAÇÃO DE MILITARES SEM CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DETALHADAS. ESCLARECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MILITAR NO SENTIDO DA ILEGITIMIDADE DA DENÚNCIA ANÔNIMA.

Denúncia anônima de irregularidades relativas à efetivação de militares da Marinha do Brasil sem concurso público. Esclarecimentos da autoridade militar no sentido da improcedência da notícia e da ausência de expectativa, por parte dos militares pertencentes ao Corpo de Oficiais da Reserva da Marinha (CORM), de se tornarem efetivos, por inexistência de previsão legal. Verossimilhança das alegações da Administração Militar. Arquivamento do feito determinado pelo PGJM.

Brasília/DF, 26 de agosto 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral

PROTOCOLO 2723/2012/PGJM
NOTÍCIA-CRIME (PI) 0000023-02.2012.1401
PJM JUIZ DE FORA/MG
EMENTA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMBEL. CESSÃO REGULAR DE MILITARES DA ATIVA PARA A EMPRESA. FATO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO FEDERAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIO DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO

Suposta irregularidade em Pregão Eletrônico com envolvimento da IMBEL, empresa pública vinculada ao Ministério da Defesa, que possui patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira. Alguns militares da ativa foram cedidos de forma regular para a citada empresa. Inquérito Policial instaurado no âmbito federal para apurar os mesmo fatos de que tratam os autos. Se crime houve, o patrimônio sob administração militar ou ocorrido em local sujeito à administração militar. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

Diário Oficial da União - Nº 169 - Seção 1 - pág. 93

Brasília-DF, 26 de agosto 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral

Diário Oficial da União - Nº 169 - Seção 2 - pág. 97

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

PORTARIA Nº 239, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria PGJM n.º 439, de 23/10/2012, e tendo em vista o contido no Processo nº 08160.013721/2013-81, resolve:

1. Conceder pensão vitalícia a Deusdete Mota dos Santos Faria, viúva, com fundamento nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, em virtude do falecimento do Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Transporte, Eterno Gomes Faria.

2. A pensão de que trata esta Portaria terá vigência a partir de 14/8/2013, data do óbito do Instituidor, e será calculada na forma prevista no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e art. 218 da Lei nº 8.112/90.

ALEXANDRE REIS DE CARVALHO

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA No- 11, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 11º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 11º CPJM, considerando o disposto na Resolução nº 75/CSMPM, de 06 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 22/11/2012, alterada pela Resolução nº 77/CSMPM, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 07/02/2013, e o contido no Ofício nº 593/2013-SEC/PJM/SP, de 13/08/2013, resolve:

Designar o Doutor CLAUDIO MARTINS, Promotor de Justiça Militar, para presidir os trabalhos da Subcomissão Regional do 11º CPJM na Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP, a partir desta data.

MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES

Diário Oficial da União - Nº 169 - Seção 2 - pág. 97 e 112

PORTARIA Nº 234, DE 30 DE AGOSTO 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a desistência do 1° colocado no sorteio, Dr Max Brito Repsold; resolve:

Designar o Doutor ANTONIO CARLOS GOMES FACURI, Promotor de Justiça Militar, lotado no 1° Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, para atuar na Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, no período de 15 a 28/9/2013, com prejuízo de suas demais atribuições legais na PJM/Rio de Janeiro/RJ, em face da necessidade do serviço, com ônus para o Ministério Público Militar, tendo em vista o disposto no art. 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar n° 75/1993.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção para o cargo de Promotor de Justiça Militar, objetivando o preenchimento de 2 (duas) vagas no 4º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, em virtude da homologação do resultado final do concurso de remoção objeto do Edital PGJM, de 13/8/2013, publicado no D.O.U. n° 156, Seção 2, pág. 65, de 14/8/2013, da seguinte forma: ADRIANA SANTOS IMBRÓSIO, Promotora de Justiça Militar, do 4º para o 5º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ; e IRABENI NUNES DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Militar, atualmente lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS, do 4º para o 6º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, consoante Portaria PGJM nº 235, de 30 de agosto de 2013, a ser publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2013

§ 1º. A efetivação destas remoções dar-se-á, em princípio, após a nomeação dos membros aprovados no 11º concurso público para Promotor de Justiça Militar.

Art. 2º. Os interessados em participar do presente concurso deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço http://intranet.mpm.gov.br/php/sistemas/corem/, ou, ainda, na página da intranet deste Órgão, no link "concurso remoção/promoção para membros", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital.

§ 1º. As inscrições ou declarações de não interesse na vaga, bem como eventual desistência, somente poderão ser feitas até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 169 - Seção 3 - pág. 243

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 08160.013652/2013
Contratantes: Ministério Público Militar e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Valor total: R$ 1.110,00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Ato de inexigibilidade: por Eliomar Vieira das Neves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas. Ratificação por Alexandre Reis de Carvalho, Diretor-Geral Substituto do MPM.